

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8608 Disponibilização: Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019

a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-corrente).

b. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (Não será aceito NIT, neste caso deverá solicitar junto à SEAD, formulário do Banco do Brasil para i n c l u s ã o n o P A S E P); 16/10/2018 S E I/T J P I - 0684487 - Portaria (Presidência) http://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=788200&infra_sistema=...4/9

- c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no Site do TJPI;
- (*): Mesmo não sendo exigidos para posse/credenciamento são exigidos para a adesão.

Art. 4º O não atendimento do prazo mencionado no art. 2º, para apresentação dos exames e documentos, implica na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD deverá validar o cadastro como condição para inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º **COMUNICAR** que os convocados deverão participar, **posteriormente**, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD, localizado Rua Joca Vieira, 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina-PI, em data a ser definida pela instituição, **sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida pela EJUD.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2019.

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

CONCILIADOR - Entrância Final

NOME	FONTUAÇÃO	COMARCA
SUZANA MARIA VIANA SOUSA	43	TERESINA
JUIZ LEIGO - Entrância Final		
NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
CAMILA ALBANO DE BARROS	38,5	TERESINA

IDONITHAÇÃO

ICOMARC/

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) № 576/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 11 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, publicado no DJE Nº 8432A, de 14/05/2018, que trata da Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Edital Nº 70/2018 - PJPI/TJPI/SEAD que ofereceu as vagas sem cadidato classificado;

CONSIDERANDO o Edital № 57/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, publicado no DJE № 8477A, de 19/07/2018, que homologou o resultado final da Seleção Pública para as funções de Conciliador e Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências e o Edital № 79/2018 - PJPI/TJPI/SEAD que tornou público o concurso interno das comarcas sem candidatos classificados;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (Presidência) Nº 3169/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 22 de novembro de 2018, publicada em 29 de novembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os AUXILIARES DA JUSTIÇA, constantes no Anexo Único, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei Complementar Estadual nº 174/2011, para atuação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas do Interior e da Capital do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º ESTABELECER o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para que os candidatos credenciados firmem o Termo de Compromisso junto à Seção de Registro e Cadastro Funcional da estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste Tribunal e se apresentem às suas respectivas Unidades de Lotação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2019.

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

CONCILIADOR - Entrância Final

NOME	LOTAÇÃO
DIEGO DE OLIVEIRA MELO	Juizado Especial de Teresina - Zona Sudeste (UNIDADE X) - Sede (Redonda)

JUIZ LEIGO - Entrância Final

NOME	LOTAÇÃO
HAYLA JULIANA ARAGAO LIMA	JECC Teresina Centro 1 (UNIDADE I) > JECC - Centro 1 (UNIDADE I) - Anexo II (Unidade Móvel)
BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	Juizado Especial de Teresina - Zona Norte 2 (UNIDADE V) - Sede (Buenos Aires)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 488/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 04 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de Juízes Leigos e Conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a orientação constante do Provimento nº 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como sua adequação, junto aos Juizados Especiais Cíveis e